



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00021/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITAVERAVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6 da Lei Municipal 0667/2016 de 14/12/2016 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 79.433,80 ( setenta e nove mil , quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos ), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.002.001 - SECRET MUNIC ADMINIST, PLANEJ E FAZENDA  
 Função: 04 - ADMINISTRACAO  
 Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO  
 Programa: 0403 - MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA  
 Proj/Ativ.: 2.003 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO  
 Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
 Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
 Valor: R\$ 4.999,80

Unid. Orc.: 02.003.001 - SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
 Função: 12 - EDUCACAO  
 Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 Programa: 1202 - TRANSPORTE ESCOLAR  
 Proj/Ativ.: 2.016 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
 Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
 Fonte: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
 Valor: R\$ 31.684,00

Unid. Orc.: 02.006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 Função: 15 - URBANISMO  
 Subfunção: 751 - CONSERVACAO DE ENERGIA  
 Programa: 2601 - ITAVERAVA MELHOR  
 Proj/Ativ.: 2.043 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
 Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
 Valor: R\$ 39.444,00

Unid. Orc.: 02.008.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00021/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
 Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA  
 Programa: 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
 Proj/Ativ.: 2.052 - MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL/CRAS  
 Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Fonte: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS  
 Valor: R\$ 3.306,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 79.433,80 ( setenta e nove mil , quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.: 02.003.001 - SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
 Função: 12 - EDUCACAO  
 Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 Programa: 1202 - TRANSPORTE ESCOLAR  
 Proj/Ativ.: 2.016 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
 Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 Fonte: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
 Valor: R\$ 17.930,00  
 Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
 Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
 Valor: R\$ 13.754,00

Unid. Orc.: 02.004.003 - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE  
 Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL  
 Subfunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL  
 Programa: 1801 - MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO  
 Proj/Ativ.: 2.025 - EQUIPAMENTOS PARA ATERRO SANITÁRIO  
 Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
 Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
 Valor: R\$ 4.999,80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

## DECRETO Nº 00021/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Unid. Orc.: 02.006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
Função: 20 - AGRICULTURA  
Subfunção: 606 - EXTENSAO RURAL  
Programa: 2001 - APOIO AO HOMEM DO CAMPO  
Proj/Ativ.: 1.005 - EXTENSÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENER  
Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Valor: R\$ 25.000,00  
  
Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte: 117 - COSIP  
Valor: R\$ 14.444,00

Unid. Orc.: 02.008.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA  
Programa: 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Proj/Ativ.: 2.052 - MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL/CRAS  
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Valor: R\$ 3.306,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITAVERAVA, 02 DE MARÇO DE 2017

---

JOSÉ FLAVIANO PINTO  
PREFEITO